




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº (143)

Ata da reunião extraordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede à Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2012 às 9:00 horas da manhã, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco José da Rocha, Roberto César Mendes, Olerindo Rocha Sobrinho, Farley Bandeira Silva, Gilmar Caires Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson César Pereira e Edson Rodrigues de Moura. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente Francisco José da Rocha declarou aberto os trabalhos e pediu o Sr. Vereador Farley Bandeira Silva para fazer uma oração; após proferida a oração e constatada a presença dos Edis acima identificados, fez-se a leitura do Projeto de Lei nº 20 de 22 de novembro de 2012 que dispõe sobre aprovação do loteamento urbano no município de São João do Paraíso, e contém outras providências. O referido Projeto foi submetido em apreciação da Comissão de Serviços Públicos Municipais com a palavra o Sr. Olerindo Rocha Sobrinho, Presidente da Comissão solicitou prazo a pedido do Sr. Vereador Gilmar Caires Pereira para melhor análise da documentação apresentada. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei nº 22 de 11 de dezembro de 2012 que autoriza a doação de lote de terreno para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências; este submetido em apreciação da Comissão de Serviços Públicos Municipais, que opinou-se favorável e submetido em apreciação do plenário foi aprovado por unanimidade. O Sr. Vereador Roberto César Mendes solicitou que constasse em ata que o referido imóvel será exclusivamente para construção da Escola Estadual Mendes de oliveira. Usou a palavra o Sr. Vereador: Olerindo Rocha Sobrinho. Não mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e lavrou-se a presente ata que depois de lida, se aprovada será assinada pelo Sr. Francisco José da Rocha (Presidente da Câmara) e Roberto César Mendes (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal. São João do Paraíso, MG, 20 de dezembro de 2012.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente


ROBERTO CÉSAR MENDES
Secretário

MB/mb